

MINISTERIO DA GUERRA



5a. REGIÃO MILITAR
e 5a. Divisão de Infantaria

Quartel General

S.E.M.-1a, Secção.

N.º 406

OBJECTO

Remete um inquerito Policial Militar.



Curityba, 9 de Setembro de 1931.

O General Comandante da 5a. Região Militar, ao Snr. Dr. Procurador da Republica, na Secção do Estado de Paraná.

Snr. PROCURADOR.

Anexo, remeto-vos de acôrdo com o § 2º do artigo 119 do Código Judiciario Militar, os autos do Inquerito Policial Militar, mandado proceder por este Comando, em virtude da solicitação dessa Procuradoria.

Saude e Fraternidade.

Gen. Naveiro Cardoso.

Inquerito Policial Militar



BRANCO PISTAS
Procto
9- 3824 9- 31





MINISTERIO DA GUERRA

5a. REGIÃO MILITAR
e 5a. Divisão de Infantaria

Quartel General
(S.E.M.-1a.secção).

N.º 364.

OBJECTO

Delega atribuições policiais mili-
tares.

*Call for
acceptance*

Snr. Major.

Atendendo a solicitação feita pelo Snr. Procurador da Republica, nes-
te Estado, determino que seja com a possivel urgencia, instaurado a respei-
to o devido inquerito Policial Militar, delegando-vos, para esse fim, as a-
tribuições policiais que me competem.

Saude e Fraternidade.

Gen. D. Vasconcellos

*J. João G. Pinheiro
1.º Sgt.*

Curitiba, 1.º de AGOSTO de 1931.

O General Comandante da Região,
ao Sr. Major Emerentino Moreira da
Cruz.

João Gonçalves Pinheiro ²
1.º Sgt.

Portaria

Elle Senhor
alcaide

Tendo-me sido delegado pelo Senhor General Comandante da Quinta Região Militar, as atribuições policiais que lhe competem, para apurar o facto a que se refere o officio incluso e mais papeis anexos, (inquentos e documentos), determino que se procedam aos necessarios exames e diligencias para esclarecimento do mesmo facto. Por meio do primeiro sargento João Gonçalves Pinheiro Junior, para exercer as funções de escrivão, o qual deverá autuar o presente com os documentos inclusos, juntando successivamente, as mais peças que forem acrecendo e intimar as pessoas que tiverem conhecimento do alludido facto a comparecer para prestarem declarações sobre o mesmo e suas circumstancias, em dia e hora que forem designadas.

Quartil General em Curitiba, seis de agosto de mil novecentos e trinta e um

Emmittio Horacio da Cruz
Majôr, encarregado do inquerito



Autuação

Aos seis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Curitiba, no quartel General da Quinta Região Militar, emtho a portaria, officio de attribuições numero trescentos e sessenta e quatro, e, dois inqueritos feitos pela Delegacia de Policia de Cambasá que a este junto e me foram entregues pelo encamegado do presente inquerito; do que, para constar, levo este termo.

Eu, primeiro sargento, João Goncalves Pinheiro Junior, servindo de escrivão, que o escrevi e subcrevi. João Goncalves Pinheiro Junior,
Primeiro sargento, servindo de escrivão.

Inquirição Sumaria.

Está
Cruz
Cruz

Nos sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e quinta e um, nesta cidade de Curitiba no Quartel General da Quinta Região Militar onde se achava o major Emerentino Borina da Cruz encarregado deste inquerito, corrigo primeiro sargento João Gonçalves Pinheiro Junior, servindo de escriptor, compareceu a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sobre os factos (inquerito annexo) de fls. a qual lhe foi lido, declarando o seguinte: Primeira Testemunha Bráulio Barbosa Fenez, com quinta e quatro annos de idade, natural do Estado de São Paulo, filho de Antonio Barbosa Fenez Junior, com a profissão de agricultor, casado e residente na Comarca de Cambaia, neste Estado, e depois do compromisso de dizer a verdade, disse que: Sendo as forças revolucionarias sob o commando do coronel Alcides Etchegoyen atingido Jacarezinho foi o deponente empregado por ordem do mesmo, governador de Cambaia, que após o combate de Quatiguá as forças legalistas quando em retirada precipitada para o Estado de São Paulo, deixaram nas estradas diversos quilibros-caminhões que geralmente estavam com faltas de diversas peças. Sendo o deponente, recebido ordens do major Alcides de Araujo que commandava a vanguarda revolucionaria, com o quartel em Jacarezinho, para preparar diversos caminhões, para transporte de forças, de Affonso Camargo a Cambaia onde se achavam os seus que os conduziria ao

interior do Estado de São Paulo, fez ver áquelles officiaes que poucos caminhões poderia conseguir em vista das forças legatimas haverem requisitado anteriormente a quasi totalidade. Provarando reunir os caminhões restantes verificou o deponente que muitos d'elles necessitavam reparos, e para isso obteve ordem do major Alcides de Araujo para mandar concertar os que necessitassem. Para isso dirigiu-se á officina de Andréz Bastilho pedindo para reunir os caminhões a concertar, ordenando os reparos necessarios; tendo dado começo nesses concertos, verificou Andréz que diversas peças não possuia em sua officina, assim como, nas diversas agencias de automoveis das cidades vizinhas; lembrou então que poderia reparar essa falta retirando peças de autos que se achavam inutilizados e abandonados nas margens das estradas. Que o deponente se dirigiu ao quartel em Jacarizinho expondo isso ao major Alcides de Araujo, que ordenou ao deponente poder Andréz Bastilho utilizar-se das peças que necessitassem. Regressando de Jacarizinho mandou que esses reparos fossem feitos ainda que utilizando peças dos automoveis abandonados. Perguntado se sabe se Andréz de Bastilho havia desmanchado um automovel novo e exportado a venda as suas peças, disse que, ignora si é verdade ou não. Perguntado se sabe algum facto que deponha contra a honestidade de Andréz de Bastilho, disse que, conhece esse negociante a tres annos mais ou menos affirmando que nada sabe que deponha contra a sua honestidade. E de como assim fez a testemunha eis refe

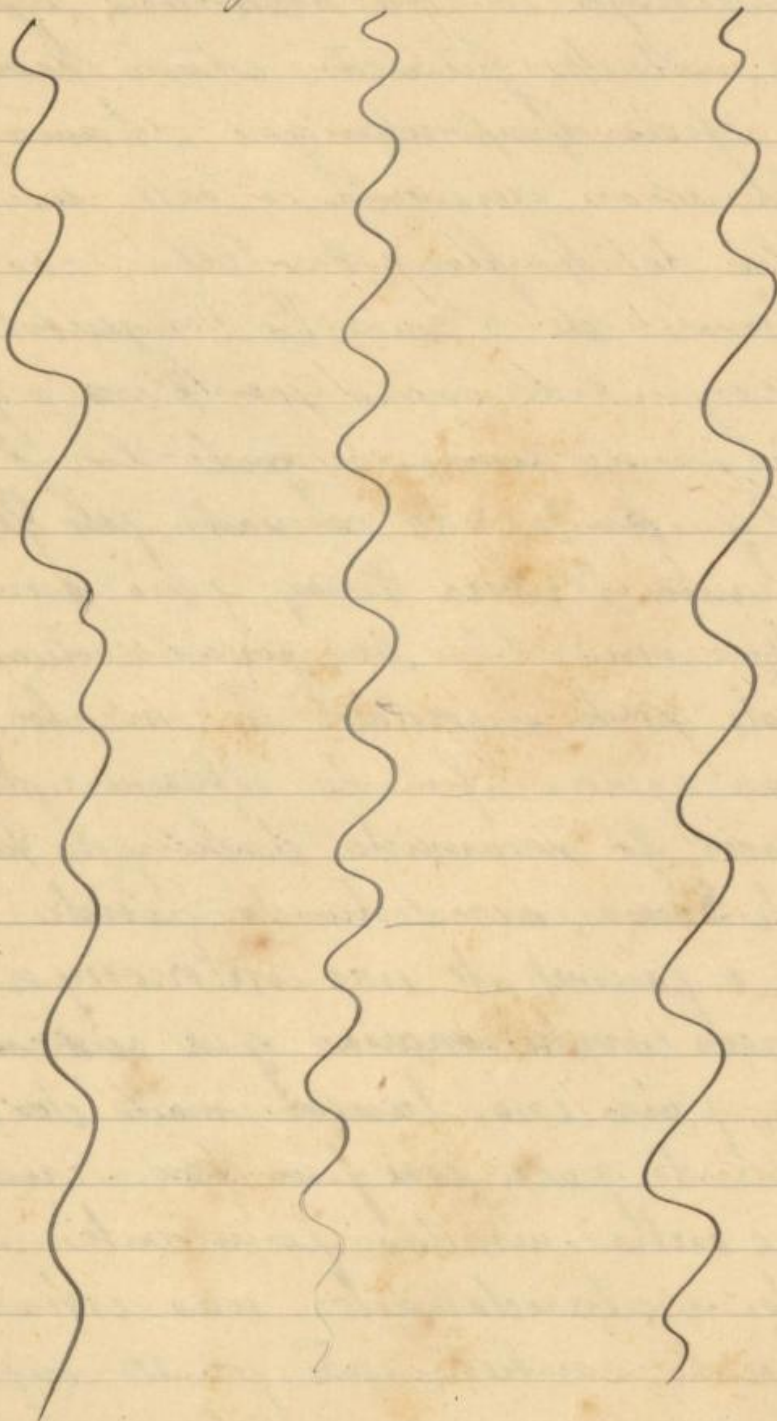
4
João Gonçalves Pinheiro
1º Sgt. Inf.

ridas declarações, mandou o Senhor major Eme-
rentino Moreira da Cruz encarregado desta inquirição
lavrar o presente auto que lido e achado con-
forme, vai por ele rubricado e assinado pela
referida testemunha e comigo, primeiro sargento,
João Gonçalves Pinheiro Junior, servindo de escrivão,
que o escrevi. Emunha da Cruz

Alcator encarregado do seguinte
testemunha. Branco Barzaferraz.

João Gonçalves Pinheiro Junior, primeiro
sargento servindo de escrivão.

Alcator
Alcator



Autó de perguntas ao indiciado.

Aos nove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e um, nesta Comarca de Cambaia, no Hotel do Posté, presenté o Senhor major Emerentino Morina da Cruz encarregado deste inquerito, comigo primeiro sargento, João Goncalves Pinheiro Junior, servindo de Escrivão, compareceu Bezario Castilho afim de ser interrogado sobre o facto constante da parte, digo do inquerito anexo que lhe foi lido. Em seguida, passou aquella autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual seu nome, idade, filiação, estado civil e naturalidade e officio. Respondeu que: chama-se Bezario Castilho, com cincoenta e sete annos de idade, filho de Rufino Castilho, casado, natural da Rosario de Santa Fé (Argentina), commerciante; perguntado como se fiera o facto narrado no inquerito anexo e que lhe foi lido, respondeu que tendo sido nomeado pelo Governador da cidade, Braulio Barbosa Ferraz, para concertar todo o carro e qualquer caminhão das forças revolucionarias tornou-se neste modo depositario dos veiculos que fossem ter em sua agencia afim de sofrerem reparos. Que a ordem acima foi novamente dada pelo tenente José Bernardes de Souza, acrescentando ainda que o depoente fizesse o possibile de não interromper o transporte das forças revolucionarias que se tornassem precisas, podendo, para isso, lançar mão dos meios disponíveis e occupando para esse fim peças novas de sua agencia e outras usadas pertencentes aos carros inutilizados e abandonados nas estradas. Que sendo, o depoente, conhecido, por seu empregado



5
João Gonçales Linhares
1: Sgto. 1: Sgto.

Col. Lima
Albany

de nome Alvim Vieira, que os seus mecânicos Thadeo Berutti e José Nunes Pereira desviaram, em uma certa noite, uma caixa de cambio completa de um automovel Ford das forças revolucionarias, indo colocar num automovel de José Lima, os despediu da sua oficina como incapazes de ali servirem. Perguntado se tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a acusação que lhe é feita, respondeu que, pôde provar a sua não culpabilidade apresentando como testemunhas Alvim Vieira, José Lima, Domingos Bruno e Roberto Martins. Perguntado se permaneceu na Comarca de Camboriá no mesmo ramo de comercio e se no periodo revolucionario conservou as suas mercadorias expostas à venda ou procurou oculta-las respondeu que, quando o capitão Busse e Tenente Cordelis, ambos da Força Militar do Estado e pertencentes às forças legalistas entraram na Comarca, de fato retirou varias mercadorias (pneus, oleo e dois automoveis) de sua casa, transportando-as para a Fazenda "Barração" bem como a sua familia; que quando às forças revolucionarias tomaram conta da praça, trouxe novamente a sua familia para a cidade deixando, porém, as mercadorias na referida fazenda até terminas a revolução e que o transporte acima deu-se do dia seis para sete de outubro do ano findo. Perguntado se as mercadorias conduzida para a fazenda "Barração" foram levadas occultamente; respondeu que, foram levadas de dia em varios caminhões e a vista. Perguntado se recorda-se

da hora e dia em que trouxe novamente as mer-
cadorias para sua agencia; respondeu que, isto
fez durante o dia quatro de novembro entre dez
e onze horas da manhã. Perquirido qual o desti-
no que deu nas peças de automoveis inutilisa-
das e arrecadadas nas estradas, bem como o
a gasolina que continha os tanques dos referidos
automoveis abandonados; respondeu que, as peças
extraídas desses carros foram utilizadas umas
para concertar outros automoveis e outras recolhidas
para esta Região conforme recibos que foram passa-
dos pelo Senhor capitão Adolpho Correia, que al-
gumas vezes, quando continha gasolina nos tanques
dos carros recolhidos à sua agencia, era pouca
a quantidade utilizada pelos mecanicos para
levagem de peças finas e que o restante conti-
nuava nos tanques, não se lembrando o depoente
com firmeza qual o destino que os seus empregados
davam no resto da gasolina porque não tinha o
depoente tempo suficiente para poder vigiar varios
empregados que tinha, visto o cumulo de serviços.
E como nada mais disse e nem lhe foi perquirido
deu o encarregado deste inquerito por fim do presente
interrogatorio, mandando levar este auto que,
depois de lido e achado conforme assina com o
iniciado, e comigo, primeiro sargento, João Goncalves
Duarte Junior, servindo de escrivão, que escrevi

Emmunitio Moacim da Cruz

Capor. encarregado do inquerito

Cesario Castilho

João Goncalves Duarte Junior

Primeiro sargento servindo de escrivão.

João Gonçalves Pinheiro ⁶
1: SGT. J.

Actos de perguntas ao indiciado



Elterio
Albino

Aos nove dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Cambaia, no Hotel do Porté presente o Senhor major Eminentino Moreira da Cruz encarregado deste inquerito, comigo João Gonçalves Pinheiro Junior, servindo de escrivão, compareceu Anches Castilho a fim de ser interrogado sobre o facto constante do inquerito anexo que lhe foi lido. Em seguida, passou aquella autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual seu nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade e officio. Respondeu que, chama-se Anches Castilho, com vinte e tres annos de idade, filho de Bezario de Castilho, casado, natural do Rio de Janeiro, Estado de São Paulo, commerciante. Perguntado como se cbera o facto narrado no inquerito anexo de fls. e que lhe foi lido, respondeu que; no dia seis de outubro do anno findo quando declarou-se a revolução nos Estados do Sul e sendo negociante nesta Comarca transportou para a Fazenda de "Barração" varias mercadorias (pneus, oleos e um carro novo de sua propriedade) isto fazendo durante o dia e em camionções, com recios que fossem taes mercadorias requeritadas pelas forças legalistas que se achavam nas proximidades da Comarca e que immediatamente, tambem, conduziu sua familia para a referida Fazenda, onde permaneceu até dezoito do mesmo mez data em que regressou com sua familia, deixando porém a mercadoria que foi reconduzida durante o dia, a quatro de novembro do anno findo para sua casa comercial. Que não havendo mais carnos em condições de trabalhar

nesta cidade, foi o deponente procurado pelo Senhor
Braulio Barboza, então governador da cidade,
o qual lhe deu ordem de por sua casa comer-
cial e oficina a disposição das tropas revolu-
cionárias e concertarem todos os autos e caminhões per-
tencentes às tropas podendo utilizar-se das peças
novas que dispunha em sua casa comercial; sen-
do posteriormente o tenente José Bernardes de
Souza autorizado ao deponente a utilizar peças
dos automóveis abandonados nas estradas que,
para isso, foram recolhidos a sua oficina; que
muitas peças dos automóveis abandonados e des-
montados foram relacionados em finta de outubro
e recolhidos para esta Região. Perguntado se
têm fatos a alegar ou provas que justifiquem a
acusação que lhe é imputada; respondeu que,
atribui esta acusação a vários empregados que
foram despachados da sua oficina como desonestos
entre os quaes Tadeu Barutti e José Nunes Ferreira
sendo testemunha de suas desonestidades Alvim
Vierra e Roberto Martins. Perguntado se os carros
recolhidos para concerto em sua oficina continha
gasolina e qual o destino que lhe foi dada; respon-
deu que, a gasolina que continha nos tanques dos
automóveis recolhidos em sua oficina parte era
retirada, em pequena quantidade, para limpeza
de peças desmontadas a serem empregadas em
outros carros, ficando o restante nos respectivos
tanques; que tal serviço, porém, foi ordenado pelo
tenente José Bernardes. Perguntado se vendem peças
de automóveis recolhidos em sua oficina; respondeu
que, não; conservando, sempre, todas as peças bem
guardadas pois achavam-se ellas relacionadas.

7
João Gonçalves Pinheiro
1.º Sgt.º

Estado
de São Paulo

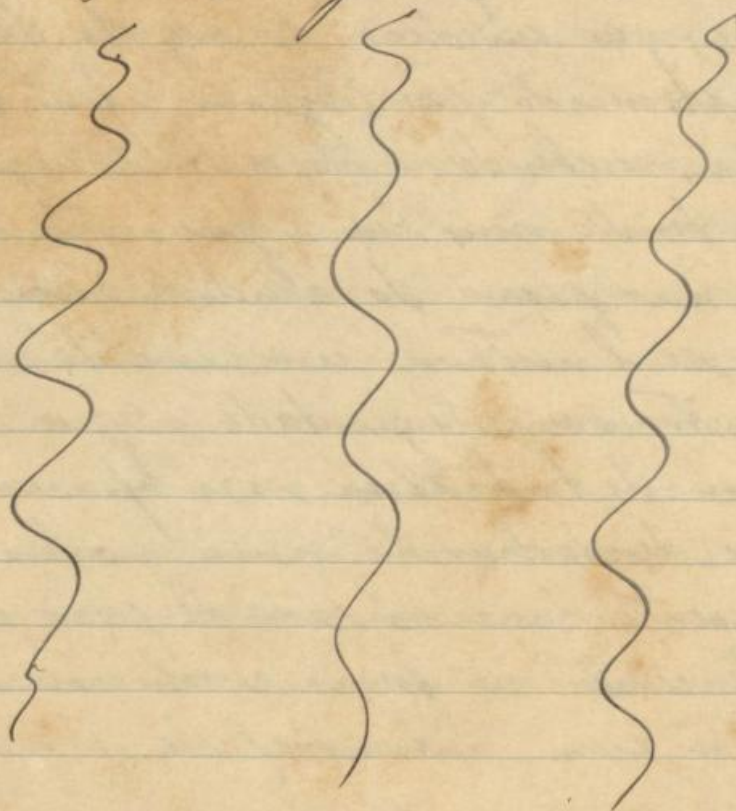
Perguntado se recorda-se em que época despediu os empregados Barutti e José Nunes; respondeu que, foi no dia seis (6) de janeiro do ano findo, que Barutti durante o período revolucionário achava-se em Barra Bonita, Estado de São Paulo com licença do deponente a fim de contrair casamento, tendo regressado ao terminar a revolução e que nada pode afirmar a respeito do deponente. E como nada disse, digo, e como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu o encargo deste inquerito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar este auto que, depois de lido e achado conforme assina com o indiciado e comigo, primeiro sargento, João Gonçalves Pinheiro Junior, servindo de escrivão, que o escrevi.

Emmunitino Corcua da Cruz

Major, encarregado do inquerito

André Castello

João Gonçalves Pinheiro Junior
Primeiro sargento, servindo de escrivão



Inquirição Sumaria

Nos dez dias do mez de agosto do ano de mil novecen-
tões e trinta e um nesta cidade de Cambaia, no Ho-
tel do Porté, onde se achava o Senhor major Emeran-
sino Moreira da Cruz encarregado deste inquerito, comigo
João Gonçalves Pereira Junior, servindo de escrevão, com-
pareceram ai as testemunhas abaixo nomeadas,
que foram inquiridas sobre os fatos constantes do
inquerito anexo de fls. a qual lhes foi lido, de-
clarando o seguinte: Segunda testemunha - Theodoro
Barutti, com 30 (trinta e um) annos de idade, natural do
Estado de São Paulo, filho de Luiz Barutti, casado,
mechanico residente nesta cidade, depois do com-
promisso de dizer a verdade, disse que, quando declarou-
se o movimento revolucionario no Estado, o depoente
não se achava nesta cidade; que no dia dez de novembro
do ano findo, o depoente regressando a esta cidade foi
trabalhar nas officinas de Cezario Castilho, de quem,
antes da revolução, havia arrendado a officina jun-
tamente com José Vimes Ferreira, porém, não possui
o depoente documentos que provem haver arrendado
a dita officina; que em dias do mez de dezembro o
depoente foi procurado por Cezario a fim de desmontar
um caminhão, recebendo o depoente de Cezario a im-
portancia de trinta mil réis e que não sabe o fim
que foi dado nas peças do aludido caminhão; que
o seu serviço se limitava unicamente a desmontar
e concertar automoveis. Perguntado porque motivo o
depoente deixou de trabalhar nas officinas de Cezario,
respondeu que, sendo lhavido uma questão motivada
em ser o depoente lançado mão de peças de um au-
tomoveis pertencentes as forças revolucionarias a fim
de experimentar um automoveis de propriedade de



João Gonçalves Brito 1º Sgt. CV.

Este Sem
abre

José Lima, e como Bezario houvesse desconfiado de sua pessoa retirou-se das oficinas justando nesse momento suas contas. Perguntado o que fazia Bezario com as peças retiradas dos automoveis das forças revolucionarias recolhidas na sua oficina, respondeu que, Bezario limpava as referidas peças e guardava em sua casa comercial. Perguntado se sabe se Bezario vendia peças dos aludidos automoveis; respondeu que, ouviu dizer que Bezario vendeu dois protomas a Domingos Bruno; que não sabe por quanto e que, tambem, não sabe se Bezario vendeu outras peças. Perguntado qual o conceito que faz o deponente do Sr. Bezario, como comerciante, respondeu que, o tem na conta de um homem serio. Perguntado si o Senhor Bezario satisfazia mensalmente o pagamento dos seus empregados; respondeu que, sim e com a maior seriedade. Perguntado qual o procedimento de José Vinces Ferreira, que como socio do deponente trabalhava nas oficinas de Castilho, respondeu que era pessimo. Perguntado qual o meio que empregavam para limpeza das peças dos automoveis, respondeu que as peças eram limpas sempre com gazolina.

Terceira Testemunha.
 João Clintão da Fonseca, com vinte e nove annos de idade, natural de Minas Geraes, filho de Antonio Pinto de Anchaide, casado, chauffeur e residente nesta cidade, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que, durante a revolução trabalhava no seu caso particular; que diversas vezes foi a casa comercial de Bezario

comprando aí parafusos para automoveis; que
comprou um irradiador usado de José Nunes
Ferrari, mecanico de Bezario e que não pôde
afirmar ser essa peça dos automoveis das
forças revolucionarias. Perguntado qual o
conceito comercial que goza Bezario na cida-
de de Cambará, respondeu que, é bom, co-
nhecendo, o deponente, Bezario a varios annos.
Quarta testemunha. Alvim Vieira, com vinte
e tres annos, natural de São Paulo, filho de
Ottoni Vieira, solteiro, mecanico e residente
nesta cidade, depois do compromisso de dizer a
verdade, disse que Bezario quando as forças
legalistas se achavam nas imediações desta
Comarca, levou para Fazenda "Barracão" diver-
sas mercadorias (pneus, camaras de ar e
grande quantidade de óleo) bem como um
automoveil novo tudo de sua exclusiva pro-
priedade, ignorando o deponente o motivo do proce-
dimento de Bezario, supondo, no entretanto, que
assim tivesse feito com receio de serem tais mer-
cadorias requintadas pelas forças legalistas e que
como seu empregado quasi diariamente compa-
reia na officina; que ao ser a cidade occupada
pelas forças revolucionarias, com ordens de Bezario
satisfez diversas requisições apresentadas pelas
referidas forças. Perguntado se sabe ter Bezario
utilizado gasolina retirada dos tanques dos
automoveis recolhidos em sua officina, respondeu
que, de facto, em pequena quantidade, era tirada
essa gasolina com o fim unico e exclusivamente
para limpeza de diversas peças a serem empre-
gadas em outros carros. Perguntado se ouvia

Elto Leroy
Albany

dizer ter bezario vendido peças de automoveis
pertencentes ás forças revolucionarias, res-
pondeu que, bezario nunca vendeu nada
pertencente ás forças; que viu os mecânicos
Thadeo Barutti e José Nemes Ferreira ven-
derem a José Lima uma caixa de cambio
completa ignorando o preço dessa venda.
Perguntado qual o conceito comercial que
faz de bezario, respondeo que, apesar de não
trabalhar mais com bezario, poder afirmar
ser o mesmo um homem honesto e serio
no cumprimento de suas obrigações comerciais.
Perguntado porque motivo empregavam a gazo-
lina encontrada nos tanques, dos automoveis
das forças revolucionarias, para limpeza de
outras peças, digo de varias peças; respondeo
que, sendo pequeno o estoque de gasolina ar-
mazendada, de propriedade de bezario, eram
obrigados assim proceder ficando, porém, o res-
tante nos referidos tanques. Perguntado se
sabe de quem bezario recebera ordens de fazer
conceitos, respondeu que, bezario recebera ordem
de Braulio Barbosa, governador da cidade, e
do tenente José Bernardes. Quinta testemunha
Paulo Rodrigues de Lima, com vinte e seis
anos de idade, natural desta Comarca, filho de
Francisco Rodrigues de Lima, solteiro, chauffeur, re-
sidente nesta cidade, depois do compromisso de
dizer a verdade, disse que, nunca foi empregado
de bezario e que viu Thadeo Barutti e José Nemes
Ferreira em uma tarde collocarem uma caixa
de cambio completa e usada em um automovel
de propriedade de seu irmão José Rodrigues Lima,

atualmente fora desta Comarca; que sabe ter seu irmão pago a Thadeo e a José Nunes não podendo dizer a quantia. Perguntado se esta venda foi a mandado de Bezario, respondeu que, não. Perguntado se recorda-se em que lugar foi vendida e colocada a referida peça respondeu que, foi em casa de propriedade de seu irmão, onde reside o depoente. Sexta Testemunha. Oduvaldo Samparo, com cinquenta anos de idade, natural de Itú, Estado de São Paulo, filho de Antonio Domingos de Samparo, viúvo, lavrador e residente atualmente nesta cidade, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que, hoje às oito horas da manhã estando o depoente sentado no terraço deste hotel, viu quando chegou uma das testemunhas, Alvim Vieira e que momentos após chegava também o escrivão da policia Oscar Setubal; que viu Setubal dirigir-se a Vieira procurando insinuá-lo em seus depoimentos; que nesse momento chegando também Bezario Castilho percebeu que Setubal estava insinuando aquella testemunha a quando fosse interrogada; que Bezario protestando disse a Setubal que deixasse Alvim Vieira depor no presente inquerito da forma que melhor entendesse; que nesse momento Setubal respondeu a Bezario não ter que lhe dar satisfações; que Bezario insistindo novamente com Setubal para que não procurasse insinuar as testemunhas, foi por Setubal agredido não se originando um serio conflito devido a intervenção do depoente e de outras pessoas mais; que Setubal prometeu, mais tarde justas contas com Bezario ameaçando-o novamente. Setima Testemunha



José Gonçalves Timbeiro 10
1º Sgt. 3

Edo. Leuz
Albany

José Nunes Ferreira, com vinte e dois anos, natural de Pernambuco, filho de José Nunes Ribeiro, solteiro, mecânico, residente nesta cidade, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que, no período revolucionário, nos dias seis e sete de outubro, aproximadamente trabalhava o deponente com Bezario, como seu empregado e deste recebia ordens no sentido de desmontar automóveis, cujas peças Bezario espreitava à venda em sua casa comercial; sabe que Bezario vendeu dois para-lamas chauteiros a Bruno de Tal, por preço que não pode se recordar; que a gasolina existente nos tanques dos automóveis das forças revolucionárias, eram por Bezario tiradas a fim de limpar peças e o restante guardava em tambores separados. Perguntado qual o motivo que deixou de trabalhar nas oficinas de Bezario, respondeu que, não se quadrava com as exigências de Andréz, filho de Bezario e que não se recorda da data em que se retirou da casa. Perguntado se quando retirou-se da casa comercial de Bezario, recebeu o seu ordenado; respondeu que, deixou de receber, unicamente, o serviço dos caminhões concertados pelo deponente e pertencentes às forças revolucionárias. Perguntado quem autorizou Bezario a fazer concertos nos automóveis estragados, respondeu que, ignora. Perguntado se pôde precisar o número de automóveis recolhidos nas oficinas de Bezario a fim de serem concertados, respondeu que, foram diversos não se recordando do número exato

Perguntado se em todos os automóveis recolhidos para concerto continha gasolina nos tanques e qual o destino que era dado, respondeu que, a gasolina era retirada e colocada em tambores que bezario espreme a venda. Perguntado o que empregavam para limpar as peças dos automóveis, respondeu que, limpavam com gasolina tirada dos tanques dos automóveis revolucionarios. Perguntado se sabe ter bezario se retirado desta cidade durante o periodo revolucionario, respondeu que, bezario retirou-se, antes das forças revoltosas entrarem na cidade, para fazenda "Barraçãõ", com grande quantidade de mercadorias, isto fez durante o dia. Perguntado qual o conceito comercial que faz o deponente de bezario, respondeu que, é pessimo. Perguntado se bezario, fez o transporte das mercadorias para fazenda "Barraçãõ" foi de modo occulto ou a vista, respondeu que, foi de modo occulto. Perguntado se o deponente serviu uma causa de cambio da officina de bezario, respondeu que, não. Perguntado se o deponente é amigo ou inimigo de bezario, respondeu que era amigo, e actualmente é inimigo por questões de servico. Citava Festunha. Joaquim de Araujo Junqueira, com finta e doze annos, natural do Estado de São Paulo, filho de Sebastião Junqueira, casado, mecânico e residente nesta cidade, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que, durante o periodo revolucionario não se achava nesta cidade vindo aqui residir posteriormente e que ouviu dizer que os empregados de bezario de

João Gonçalves Virbeiro 403
11
1.º Sgt. *[Signature]*

Ed. Levy
Ellegrat

nomes, Jose Vimes Ferreira e Thadeo Barutti haviam sido despedidos da casa de Bezario como desonestos. Perguntado se sabe ter Bezario vendido peças de automoveis recolhidos a sua officina e pertencentes ás forças revolucionarias, respondeu que ignora. Perguntado qual o conceito comercial que faz de Bezario, respondeu que, nunca notou, tanto particular como no commercio algo que deponha contra ele; que diversos vezes, antes de ser seu empregado, comprou peças novas para automoveis na casa de Bezario; Perguntado se tentou alguma vez, a titulo de economia, comprar peças usadas de Bezario, respondeu que, sim, mas nunca foi atendido. Vona testemunha. Domingos Bruno, com trinta e tres annos de idade, natural de São Paulo, filho de Henrique Bruno, casado, chauffeur e residente nesta cidade, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que, em dias do mez de janeiro deste anno, comprou de Anchez, filho de Bezario Castilho um para-lama de automovel, pagando por essa peça, trinta e cinco mil réis. Perguntado se sabe de que carro pertencia o para-lama que comprou, respondeu que essa peça era de um carro particular de João Rosas. Perguntado se procurou adquirir mais peças usadas por meio de compras, respondeu que sim mas que Bezario se negou a vender, declarando pertencer aos automoveis das forças revolu.

cionarias sob sua responsabilidade. Pergun-
tado qual o conceito que faz o depoente de Bezario,
respondeo que o conhece a tres annos mais ou
menos e que sempre o teve na conta de uma
pessoa honesta. Decima testemunha. Hitsugi
Gondô, com trinta e tres annos de idade, natural
do Japão, filho de Sagiu Gondô, commerciante e
residente nesta cidade, depois do compromisso de
dizer a verdade, disse que, durante o periodo re-
volucionario não se achava nesta cidade, aqui
chegando depois de terminada a revolução; que com-
prou diversas peças de automoveis de Bezario, sen-
do, porém, essas peças novas; que comprou de Thadeo
Barutti, empregado de Bezario, um accumulador usado
pela importância de setenta mil reis; que o depoente
não pode afirmar pertença esta peça aos auto-
moveis das forças revolucionarias. Perguntado qual
o conceito que faz o depoente de Bezario, respondeo
que, nada pode dizer a respeito. Decima primeira
testemunha. João Thomaz, com vinte e sete
annos, natural do Estado de São Paulo, filho
de Luiz Thomaz, casado, chauffeur e residente
nesta cidade, depois do compromisso de dizer a
verdade, disse que, durante o periodo revolucionario
não se achava nesta cidade, aqui chegou ao ter-
minar a revolução; que, possuindo um caminhão
de sua propriedade começou a trabalhar na pra-
ça; que se achando a almofada de seu carro
inutilizada e ao passar pela officina de Bezario,
propoz o depoente, aos mecanicos José Nunes Ferraz
e Thadeo Barutti, troca por outro melhor sob
a condição de voltar, o depoente, a importância de
dez mil reis aos referidos mecanicos, proposta esta

Bezaris
Castilho

que foi aceita pelos referidos mecânicos, que
procurou também mediante pagamento de
quarenta mil reis, com os mesmos, um
acumulador estragado por outro usado
e em melhores condições. Perguntado se
durante a transacção feita com os meca-
nicos Bezaris Castilho achava-se presente
ou tivera conhecimento do facto, respon-
deu que Bezaris não se achava pre-
sente e que também pode afirmar que
Bezaris nisso não teve conhecimento.
Perguntado qual o conceito que o depoente
faz de Bezaris, respondeu que, nada
pode dizer a respeito. Decima segunda
testemunha. Havia Cavalho Fontes, com trinta
anos de idade, natural do Estado da Bahia,
filho de Paulo Martinus Fontes, Golteiro,
medico e residente nesta cidade, depois do
compromisso de dizer a verdade, disse que,
durante o periodo revolucionario occupou nesta
cidade o cargo de delegado de policia e que
chegando ao seu conhecimento que Bezaris
de Castilho, comerciante nesta praça, esta-
belecido com agencia de automoveis e
oficina mecanica tinha em seu poder
peças de automoveis que lhe tinham sido
entregues para atender de pronto ás soli-
citações de concerto de automoveis que lhe
eram constantemente entregues para reparo,
em virtude da premencia de tempo pelo
movimentar das tropas, chamou o depoente
Bezaris de Castilho a vir a Delegacia prestar
esclarecimentos sobre o assunto; que atendido

prontamente Bezario se comprometeu no dia seguinte a fazer entrega da relação do material em seu poder o que foi feito sem despertar duvida da sua veracidade, pelo facto de se tratar de um cidadão com fôros de honesto e por ter realmente prestado relevantes serviços a causa revolucionaria; que a relação acima foi entregue pelo depoente ao delegado de policia Capitão Alfredo Costa, seu substituto, quando o Tenente Felino Sardemberg aqui veio para legalisar as requisições, e que delegou poderes ao Capitão Alfredo Costa para apurar accusações que eram feitas sobre a honorabilidade de Bezario Castilho; que a do conhecimento do depoente que nada foi apurado sobre a realidade dessas accusações segundo o parecer deste mesmo delegado quando elevou o processo ao Tenente Felino Sardemberg e que, digo o qual, parecer do depoente leu no edificio da Camara, nesta cidade, quando tomou parte da Commissão que se reuniu no dia quinze de Janeiro do corrente ano para examinar os processos apresentados nesta localidade sobre a presidencia do Tenente Felino Sardemberg. Perguntado se sabe que Bezario vendeu peças de automoveis, tiradas dos automoveis das forças revolucionarias, respondeo que, sobre este ponto nada sabe nem pode dar informacão que traduza a real expressão da verdade. Perguntado se sabe por quem Bezario estava autorizado a fazer concertos e arrecadar carros inutilisados nas margem das estradas,

13
João Gonçalves Pinheiro
1º Sgt. *et c.*

responderem que, não pode bem precisar o nome de quem deu esta ordem mas no entretanto sabe que ela partiu do quartel General das forças em operação no norte do Estado, com sede em Jacarizinho, e ele como assim fizeram as testemunhas as referidas declarações, mando o major Emerencio Horcio da Cruz encarregado deste inquerito lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vale por ele rubricado e assinado pelas referidas testemunhas e comigo, primeiro sargento, João Gonçalves Pinheiro Junior, servindo de escrivão, que o escrevi.

Emerencio Horcio da Cruz

Major, encarregado do inquerito

Testemunhas: Teddeo Bantti

João Alynthio Fonseca

Almir Vieira

Paulo Rodrigues Lima

~~Augusto~~

Jose Nunes Ferreira

João Maria Branco Junqueira

Domingos Bruno

João Thomaz

~~M. Aristoteles~~

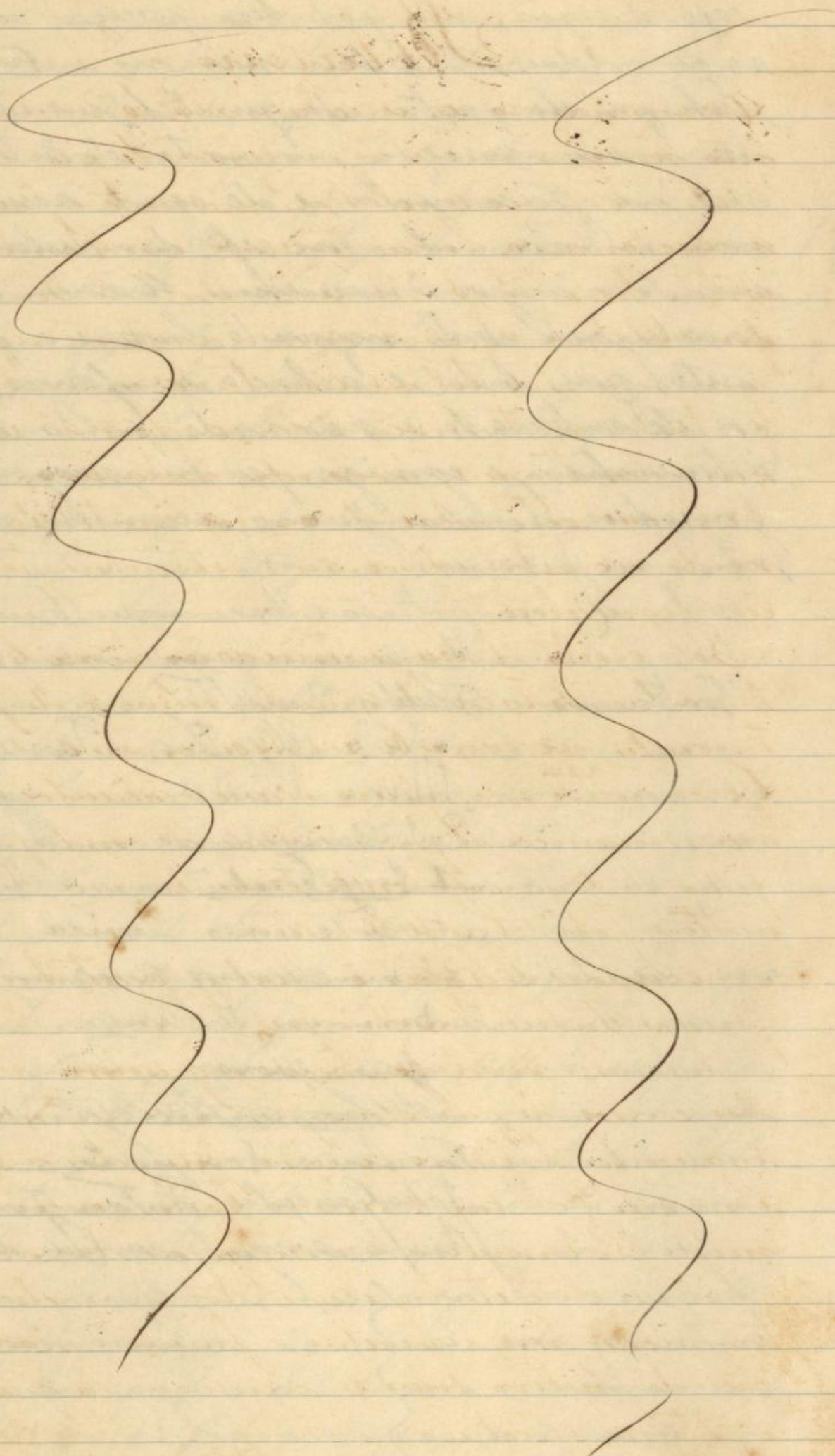
Oduvaldo Sampaio

João Gonçalves Pinheiro Junior

Primeiro sargento servindo de escrivão.



Estado de
Paraná



14
João Gonçalves Pinheiro 405
1. Sgt.



Relatório

Elle Luiz
Alcântara

Examinando-se atentamente o presente inque-
rito policial militar, verifica-se que o comer-
ciante Leyanio Bastillos, durante o período re-
volucionário, foi autorizado, em Cambaia, pelo
então prefeito Sr. Braulio Barbosa Feuz e ma-
jor Alcides Crauso, comandante da vau-
guarda das tropas libertadoras, a efetuar con-
certos de automóveis e caminhões a serviço das
referidas tropas, podendo, para isso, fazer uso
de peças retiradas de carros inutilizados, dei-
xado ao abandono nas estradas pelas for-
ças legalistas.

Por efeito dessa autorização ficou Leyanio Bas-
tilhos depositário de grande numero de peças per-
tencentes ao exército revolucionário.

Os concertos em apreço foram realizados na oficina
mecânica de propriedade de André Bastillos
filho de Leyanio e onde trabalhavam Tadeu Ba-
rutto e José Clunes Ferreira.

Acusados Leyanio e André Bastillos pelos ce-
feridos Tadeu Barutto e José Clunes Ferreira,
de haverm recebido peças e gasolina retiradas
dos carros de que era o primeiro responsável, dois
inquéritos policiais foram efetuados a respeito,
um pelo Capitão Alfredo Costa e outro pelo te-
nente Palmério Carrango, ambos da Força
Militar do Estado, inquéritos de conclusões an-
tagonicas, pois, enquanto o primeiro nada apu-
sou de positivo sobre a acusação de que se trata,
o ultimo concluiu pela culpabilidade dos acu-
sados.

Do presente inquerito, porém, verifica-se o seguinte:

Lezario Castilhos teve credenciais, de fato, para realizar os aludidos concretos, para isso aproveitando peças retiradas de carros abandonados nas estradas pelas forças legalistas.

A gasolina extraída dos tanques desses carros era usada para limpeza das peças a aproveitar.

Inquanto a runda por Lezario ou Andrey Castilhos, a participação, de peças pertencentes aos revolucionários, não existe, neste inquerito, um só depoimento que as justifique.

O que ficou profitoriamente apreendido foi que os mecânicos Tadeu Baetto e José Nunes Ferreira, às ordens de Lezario e Andrey, fizeram tramitação com peças usadas retiradas das oficinas em que trabalhavam, e que, tudo esse proceder sido descoberto, Lezario os despediu.

Indignados com essa atitude, os mecânicos fizeram, então, as acusações que devem marcar o presente inquerito.

Esses fatos estão evidenciados de maneira insofismável nos depoimentos de João Otávio da Fonseca, Paulo Rodrigues e Alvim Vieira, confirmadores das declarações de Lezario Castilhos de f.º 8, 9 e 4.

Hea, ainda mais, um fato característico, narrado por Odonaldo Sauphaio, em seu depoimento de f.º 9 quando diz ter assistido Oscar Setubal tentar insinuar a testemunha

nha Almirante a depor contra Lezario Bastilhos, o qual protetou, tendo sido agredido e amagado por Setubal. É característico por ter sido Oscar Setubal escripto que funcionou nos inqumitos policiaes realizados sobre o assunto.

Alle plus
allego

São positivados, por convergência, as acusações em lide, restava saber do coaccito de quem goza Lezario Bastilhos.

São invarianes as testemunhas em afirmação ser o acusado pessoa de comprovada honestidade, tanto que o proprio Tadeu Baetto a f.º 7, diz "que tem Lezario por um homem honesto."

Desta dusa voz apenas José Thome Ferreira, suspeito, entretanto, pois se diz inimigo declarado de Lezario, f.º 10.

Por tudo o que consta do inqumito, concluso, pois, em que são distituídas de base as acusações feitas contra Lezario Bastilhos, sendo confirmados os serviços que prestou á causa revolucionaria.

O facto apurado não constitue crime de incompetencia dos tribunales civis, nem dos militares. Defazse, entretanto estes autos remetidos ao Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar e 5.ª D. T. a quem incumbe providenciar sobre a remessa á autoridade competente, na forma do § 5.º do artigo 119 doCodigo de Justica Militar.

Luzituba, 20 de Agosto de 1931.

Emmerciano Marciano da Cruz
Major encarrgado.

16
João Gonçalves Pinheiro Jr
1.º Sgt. c.º

Conclusão

Aos vinte e um dias do mez de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Curitiba faço estes autos conclusos ao Senhor major Emerentim Moura da Cruz do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, primeiro sargento, João Gonçalves Pinheiro Junior, servindo de escrivão, o descrevi e assino.

João Gonçalves Pinheiro Junior
Primeiro sargento, servindo de escrivão.

Elle Lavrei
celebrar

Permissão

Aos vinte e um dias do mez de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Curitiba faço remessa destes autos ao Senhor General Comandante da Região; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, primeiro sargento, João Gonçalves Pinheiro Junior, servindo de escrivão, o descrevi e subscrevo.

João Gonçalves Pinheiro Junior
Primeiro sargento, servindo de escrivão.

17
João Gonçalves Pinheiro 203
1^o Sgt. cep.



18
João Gonçalves Pinheiro
1.º Sgt. Cap.

19
João Gonçalves Ribeiro
1: Sgt.:
J. R.

João Gonçalves Vitorino 20
1.º Sgt.::